



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1321, 13 de fevereiro de 2012

*Altera os artigos 1º e 3º do Decreto n.
1235/2011 e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
– **Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal n. 587, de 16 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam alterados os artigos 1º e 3º do Decreto n. 1235/2011, que passam a vigorar com a seguinte:

“Artigo 1º - São documentos válidos para a comprovação e ressarcimento das despesas de diária dos pacientes e seus respectivos acompanhantes:

I – Declaração firmada pela unidade de saúde, atestando o comparecimento do paciente e acompanhante, prestadora do serviço, bem como pelo Secretário Municipal de Saúde e Higiene, na forma do anexo único deste Decreto.

(...)

Artigo 3º - A referida declaração será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento, observando-se o período mensal.”

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 13 de fevereiro de 2012

Geraldo Pietrani
Prefeito



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1321, 13 de fevereiro de 2012

Anexo Único

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Alto-RJ, que a(o) Paciente _____, impossibilitada de locomover-se e com dificuldades na fala, compareceu nesta clínica, acompanhada(o) do(a) Sr^(a) sua(seu) filha(o): _____, para fazer tratamento de Hemodiálise nos dias abaixo citados relativos ao mês de: _____/2012.

DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA	DIA

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESTADORA
DO SERVIÇO E CARIMBO**